



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com / seplam.adm@gmail.com
ADM.: 2021/2024

Proj. de Lei nº 015/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECIBO EM 04/07/2024
HORARIO 11:00
Regisiel G. Silva
Assinatura

Aos 21 (vinte e um) de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, e com supedâneo nos artigos 12 (incisos I, VI e XXVIII); 15 (incisos I e IX); 16, 50 (incisos I e III), 60, 69, 70 (incisos I, II, IX, XV e XXI) e 85 constantes na Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso, leva à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei ora descrito:

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado **PONTE LUIZ ALVES PINHEIRO (LUIZ SERRINHA)**, em se tratando de obra pública, “ponte”, localizada na Região da Agrovila, situada na zona rural no município de Pedro Afonso, estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO
TOCANTINS**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS
PINHEIRO
FILHO:11015652000116

Assinado de forma digital por
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO
FILHO:11015652000116
Dados: 2024.07.04 10:16:00 -03'00'

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Rua Getúlio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000. Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

Luiz Alves Pinheiro (Luiz Serrinha), nascido em 13/02/1952, natural da cidade de Pedro Afonso, casou-se com Maria da Paz Pinheiro de Sousa.

Tiveram 6 filhos, sendo eles: Hildenê de Sousa Pinheiro, Manoel de Sousa Pinheiro, Rosa Aurea de Sousa Pinheiro, Rita de Sousa Pinheiro, Creusa de Sousa Pinheiro e Luiz Alves Pinheiro Filho.

Chegou na Região da Agrovila por volta de 1988, com seus filhos ainda crianças.

Na época conseguiu comprar um lote, no até então assentamento na Agrovila, um dos pioneiro.

Lavrador, vivia do suor de seu trabalho, de suas plantações, arroz, feijão, milho e outros. E suas criações, como suínos, bovinos e aves.

Doou uma área para a construção de uma escola, na qual levava seu nome.

Senhor Luiz Alves Pinheiro (Luiz Serrinha), faleceu no dia 25/02/1995 aos 45 anos de idade, após sofrer um trágico acidente ao trocar um gás na cozinha da escola em que ele doou uma área e ajudou a construir.

Como uma forma tangível de homenagear a memória do senhor Luiz Alves Pinheiro (Luiz Serrinha), pela sua honestidade, responsabilidade e caráter exemplar justificam plenamente a homenagem proposta neste Projeto de Lei.